



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10.474 DE 24 DE ABRIL DE 2003.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 9.129.875,00** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1179, de 27 de Janeiro de 2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO -PGE, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEDUC, FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES, DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA - DEVOP e AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON**; Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.129.875,00** (Nove milhões, cento e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº10.449, de 04 de abril de 2003, conforme Anexo III deste Decreto.

[Handwritten signature]



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.


Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2003, 114º da República.



IVO NARCISO CASSOL
Governador



EDMUNDO LOPES DE SOUSA
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração



JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
ANEXO DO DECRETO NRO.:		ANEXO DO DECRETO NRO.:		ANEXO DO DECRETO NRO.:	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN T	VALOR	
1103.040621015.2423	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA FGE	3390.1400 3390.3600 3390.3900 4490.5200	00 00 00 00	12.500,00 4.000,00 60.250,00 37.125,00 113.875,00	
1601.123641107.2372	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	3340.4200 3350.4300 3390.3000 3390.3900	00 00 00 00	450.000,00 450.000,00 950.000,00 2.250.000,00 4.100.000,00	
1601.121221015.2381	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS.	4490.5100	00	4.000.000,00	
1712.101220000.0118	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3390.9200	00	20.000,00	
1920.041220000.0110	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	3190.9200	00	200.000,00	
1923.041221015.2261	AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPECUARIO DO ESTADO DE RONDONIA MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	3390.1400 3390.3000	00 00	45.000,00 80.000,00 125.000,00	
T O T A L				8.558.875,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO. II		REDUZ	
C O D I G O		ANEXO DO DECRETO NRO. :			
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		F N T	
		V A L O R			
1923.041221015.2261	ADMINISTRATIVOS GERAIS	3390.3300	00	30.000,00	
1923.206031018.2267	INSPECAO E DEFESA SANITARIA VEGETAL	3390.1400	00	4.000,00	
		3390.3000	00	12.000,00	
				16.000,00	
1923.206041018.2269	DEFESA SANITARIA ANIMAL	3390.1400	00	225.000,00	
		3390.3000	00	85.000,00	
		3390.3900	00	75.000,00	
				385.000,00	
1923.041221201.2551	ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES DO IDARON	3390.9300	00	20.000,00	
1923.041221015.2586	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	3390.3000	00	38.000,00	
		3390.3900	00	38.000,00	
				76.000,00	
1923.041221015.2587	ACCES DE INFORMATICA	3390.1400	00	12.000,00	
		3390.3000	00	15.000,00	
				27.000,00	
1923.041281203.2588	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS DA IDARON	3390.1400	00	11.000,00	
		3390.3900	00	6.000,00	
				17.000,00	

T O T A L 9.129.875,00

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: I		SUPLEMENTA	
	ANEXO DO DECRETO NRO.:	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR
CODIGO	ESPECIFICACAO			
1103.040621015.2423	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA FGE	3390.3000 00	00	113.875,00
1601.121220000.0121	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.	4490.9200 00	00	500.000,00
1601.123621064.2374	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO	4490.5100 00	00	1.000.000,00
1601.123611071.2376	DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	3340.4100 00 4490.5100 00	00 00	1.900.000,00 2.000.000,00
1601.123661072.2378	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	4490.5100 00	00	500.000,00
1601.121221015.2382	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.	3390.3900 00	00	2.200.000,00
1712.101220000.0118	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3190.9200 00	00	20.000,00
1920.261221015.2336	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA MANUTENCAO DE SERVICO DE TRANSPORTE	3390.3900 00	00	200.000,00
1923.041221015.2261	AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSLIVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	3390.3900 00	00	542.000,00
T O T A L				8.975.875,00



CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNDAÇÃO	VALOR	
	AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROVIVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA				
1923.041221201.2550	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3390.4900	00	20.000,00	
1923.041221015.2585	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE	3390.3000	00	134.000,00	
T O T A L				9.129.875,00	

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				TOTAL
	I	II	III	IV	
UNIDADES ORCAMENTARIAS	T R I M E S T R E S				QUOTAS TRIMESTRAIS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1.924.959,66	4.913.915,34	111.125,00	0,00	6.950.000,00
SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO	2.744.393,88	10.283.106,12	189.250,00	189.250,00	13.406.000,00
RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFIN	244.884.226,99	90.760.073,01	3.423.750,00	3.423.750,00	342.491.800,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	26.266.620,80	103.047.664,20	13.484.642,50	13.484.642,50	156.283.570,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	30.939.803,99	112.309.090,51	16.996.096,25	12.187.330,25	172.432.321,00
DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	1.567.953,72	66.526.355,78	10.147.479,75	8.337.529,75	86.579.319,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	303.946,23	1.173.428,77	127.875,00	32.750,00	1.638.000,00
AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA	2.072.342,67	8.791.707,33	580.000,00	579.950,00	12.024.000,00



Publicado no Diário Oficial
n.º 5227 do dia 13/8/03

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ERRATA DO DECRETO Nº 10474 DE 24/04/2003
Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5217 de 28/04/2003


ONDE SE LÊ:

Credito Suplementar	ANEXO - II ANEXO DO DECRETO Nº 10474 de 24/04/2003			REDUZ
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1920.041220000.0110	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3190.92 00	00	200.000,00

LEIA - SE:

Credito Suplementar	ANEXO - II ANEXO DO DECRETO Nº 10474 de 24/04/2003			REDUZ
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1920.267821050.1130	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	4490.51 00	00	200.000,00


IVO NARCISO CASSOL
Governador


EDMUNDO LOPES DE SOUSA
Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças